

PROJETO DE LEI N° 308, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a inclusão do projeto PAZ PARA A CIDADE no calendário de eventos do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica reconhecido como evento oficial do Distrito Federal, incluído no calendário de comemorações pela passagem do aniversário de Brasília, o Projeto PAZ PARA A CIDADE, organizado e realizado anualmente no dia 21 de abril pela Associação Comunidade Cristã da Asa Norte - Igreja Cristã Manancial de Vida.

Art. 2° O evento de que trata esta Lei terá como objeto a arrecadação voluntária de gêneros alimentícios, roupas e medicamentos.

Art. 3° Toda a arrecadação de que trata o artigo anterior será destinada às instituições de caráter social e filantrópico inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e que atendam à população carente.

Art. 4° A Associação Comunidade Cristã da Asa Norte - Igreja Cristã Manancial de Vida se encarregará da entrega dos produtos arrecadados.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2005.

